



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 249-2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATAÇÃO DIRETA

REVOGADA

- REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2025





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS**PORTARIA Nº 249/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.****NOMEAÇÃO PARA EXERCER
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº. 828, de 06 de março de 2025,

RESOLVE:

I – Nomear a Sr.a. **SELMA SILVA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Adm. Equipe Saúde da Família, lotado no Posto de Saúde Feliciano dos Reis, na Sede deste Município.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 14 de agosto de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2025****ATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Sr. Clewton Domingues de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, e considerando:

- Que foi instaurado o Processo Administrativo nº 214-2025, visando a aquisição de lubrificantes e aditivos com a finalidade de atender as manutenções preventivas da frota pertencente ao Município de Cocos-BA;

- Que o processo foi instruído com base na **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Que, contudo, **sobrevieram fatos supervenientes que desaconselham a continuidade do procedimento**, qual seja, a homologação do processo licitatório destinado à aquisição do mesmo objeto de contratação, o qual estava em andamento;

- Que a Administração Pública, segundo o princípio da autotutela, pode revogar seus próprios atos administrativos por motivo de conveniência e oportunidade, conforme entendimento consolidado na legislação e jurisprudência pátria;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a **Dispensa de Licitação nº 042-2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 214-2025**, que tinha por objeto a aquisição de lubrificantes e aditivos com a finalidade de atender as manutenções preventivas da frota pertencente ao Município de Cocos-BA;

Art. 2º – Determinar a adoção das providências cabíveis para o arquivamento do presente processo e a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cocos-BA, 14 de agosto de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AE71-FEEF-9754-8993-9572> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE71-FEEF-9754-8993-9572



Hash do Documento

ca4dc6de78445ad552529ba16264f5b25deadd81d38acb3ace43ce5758e49b27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2025 11:03 UTC-03:00